Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 262/2013

Erechim, 16 de Dezembro de 2013.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 16/12/2013
Horas: 19h40min
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Remetemos-lhe, em anexo, mensagem modificativa ao Projeto de Lei n.º 242/2013, que atualiza a base de cálculo do IPTU e o valor da URM, para o Exercício de 2014, estabelece prazos de pagamento de tributos e autoriza a celebração de convênios para recebimento de tributos.

Após nova análise do Projeto de Lei em questão, encaminhamos a presente mensagem que visa incluir o parágrafo único ao Art. 1.º, com o fim de esclarecer a incidência da atualização da base de cálculo da planta de valores no que tange às edificações.

Pelo exposto, contamos com a avaliação positiva da presente mensagem, pelos Nobres Edis.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 16/12/2013
Presidente

Emenda 001

MENSAGEM MODIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal encaminha a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 242/2013, que atualiza a base de cálculo do IPTU e o valor da URM, para o Exercício de 2014, estabelece prazos de pagamento de tributos e autoriza a celebração de convênios para recebimento de tributos, propondo as alterações que passa a expor:

Fica alterada a redação do Art. 1.º, do Projeto de Lei n.º 242/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

Parágrafo único. Os valores venais das edificações ficam corrigidos no percentual de 5,07% (cinco vírgula sete por cento)." (NR)

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Dezembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal